ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 101/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R$ 1.870.536,87 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo do Estado, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVIRUS), de acordo com a Resolução nº 2.128, de 15/09/2020, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 05 de outubro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.870.536,87 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 1.870.536,87 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.02	Vencimento de Cargo Efetivo	R$	1.300.000,00
31.90.16.00.02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	270.536,87
33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	300.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado, de acordo com a Resolução nº 2.128, de 15/09/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências dos Estados – E/M
1728.03.0.0.000 – Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo
1728.03.1.0.000 – Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo
1728.03.1.1.000 – Transf. de Rec. Estado p/a Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo - Principal
1728.03.1.1.112 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS) /Estado

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

bradesco net empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93
Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ
Data da operação: 29/09/2020 - 09h46

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01394 | 0014601-3	1.977.828,00	1.977.828,00

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014601-3

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
10/09/2020	**SALDO ANTERIOR**				1,00
29/09/2020	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2020OB008205 0000012616	689829	1.870.536,87		1.870.537,87
Total			**1.870.536,87**	**0,00**	**1.870.537,87**

Os dados acima têm como base 29/09/2020 às 09h46 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 29/09/2020 às 09h46 e estão sujeitos a alterações.

PETROPOLIS	R$ 7.487.490,59	RJ	330390
PINHEIRAL	R$ 1.584.185,00	RJ	330395
PIRAI	R$ 3.227.990,45	RJ	330400